



# FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 03.715.369/0002-50 - RECONHECIDA PÊLO DEC. FEDERAL Nº 68142 DE 29/01/71 (D.O.U. 02/02/71)

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 80, de 01/04/2020 D.O.U. 02/04/2020

TELEFONE: (28) 2101-0311 – FAX: (28) 2101-0330 – Caixa Postal nº 14 - E-MAIL: [fdci@fdci.br](mailto:fdci@fdci.br)

CEP: 29310-015 - RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVÁQUA – BR 482, Nº 1759 A 1877 – MORRO GRANDE – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

## EDITAL FDCI N.º 007/2020

### PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2021/1

O Diretor da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (ES), reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.142 de 29/01/1971 e com Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 080 de 1º/04/2020, publicada no D.O.U em 02/04/2020, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR-482, nº 1759 a 1877 – Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES, torna público pelo presente EDITAL que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo a ser prestado pelos candidatos a ingresso em seu Curso de Graduação – Bacharel em Direito – para o preenchimento das Vagas Remanescentes – Processo Seletivo 2021 – 1º semestre, com início em 03 de fevereiro de 2021, no turno matutino e noturno.

#### 1 – VAGAS

Serão oferecidas para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para o ingresso em 2021/1, trinta (30) vagas para o turno matutino e trinta (30) vagas para o turno noturno.

#### 2 – INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 08 de dezembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021, no site da FDCI – [www.fdc.br](http://www.fdc.br);

2.2 – Não haverá taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

2.2 – No ato da inscrição, o candidato fará opção por um dos turnos oferecidos (matutino ou noturno), no qual efetuará sua matrícula, em caso de provação.

#### 3 – PROVA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 – A prova será constituída de uma Redação, a ser escolhido entre dois (02) temas atuais e será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta (50) pontos, num total de cem (100) pontos possíveis.

3.2 – Considerando a situação de pandemia da COVID-19 e atendendo as observações de distanciamento social, a prova será aplicada exclusivamente de forma virtual:

3.3 – A prova será aplicada nas seguintes datas: **16/12/2020, 12/01/2021, 26/01/2021 e 02/02/2021** devendo o candidato, no ato da inscrição, fazer a opção pelo dia e horário que deseja fazer a prova.

3.4 – Para a realização da prova o candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade.

3.5 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

3.5.1 – Obteve pontuação inferior a cinquenta (50) pontos;

3.5.2 - Deixar de comparecer, não enviar a prova ou usar métodos fraudulentos;

3.6 – Não haverá recontagem de pontos ou revisão de prova.

#### 4 – CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos no Processo Seletivo, observada a opção e turno, dentro do número de vagas existentes.

#### 5 – RESULTADO:

A relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo estará disponível na Secretaria da Faculdade cinco (05) dias úteis após a realização da prova.

## **6 – MATRÍCULA:**

6.1 – Após a divulgação do resultado, os candidatos habilitados no Processo Seletivo poderão formalizar a matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou de Estudos equivalentes, **em cópia autenticada**;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia de documento de identidade;
- d) Cópia de documento de serviço militar, dos candidatos masculinos;
- e) Cópia de Título de Eleitor, com prova de quitação com as obrigações eleitorais na última eleição;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade a ser efetuada na rede bancária;
- i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (obtido na Secretaria da Instituição).

6.2 - No ato de formalização da matrícula, os menores de dezoito anos deverão ser assistidos pelo respectivo responsável legal.

6.3 – O não comparecimento do candidato aprovado para efetivar a matrícula resultará na perda do direito a vaga e autoriza a secretaria a proceder a convocação de outro candidato.

6.4 – A matrícula é de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida pela IES, caso seja detectada alguma irregularidade na documentação apresentada.

## **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim somente abrirá matrícula para o turno matutino, se houver demanda para tal, podendo o candidato aprovado optar pelo turno noturno se assim desejar.

7.2 – Os candidatos classificados no presente processo seletivo que pretendam requerer aproveitamento de estudos para efeito de dispensa de disciplinas, deverão apresentar, no original, os documentos comprobatórios (histórico escolar e ementas das disciplinas), no momento da matrícula.

7.3 – O Processo Seletivo só terá validade para matrícula no primeiro semestre de 2021.

7.4 – A inscrição do candidato no processo seletivo implica aceitação das normas do presente EDITAL e do Regimento Interno da FDCI.

7.5 – A Direção da FDCI poderá publicar termos aditivos ao presente edital.

7.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Instituição.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de dezembro de 2020.

Francisco Ribeiro  
Diretor da FDCI

Ata FEVIT de 22/12/2016

Reg. Nº 1753/2017 e Averbado sob o nº 1-296 Livro A